ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 15-2015

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 169.951,98 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.010	**DIVISAO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.365.0011.1033	**AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. CIDA NASCIMENTO**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 465	152.548,75
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**152.548,75**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.1.032	**REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 464	17.403,23
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**17.403,23**
TOTAL		**169.951,98**

Artigo 2º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003	**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 11	169.951,98
1.000	Recursos Livres – exercícios correntes	
SOMA		**169.951,98**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DCF86AD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2015. Edição 0756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/